

NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 51.128.999/0001-90 – Código CVM nº 02133-4

Rua Arnaldo, nº 388 – Engenho Novo – Barueri/SP – CEP 06415-110

Emissão de Cédulas de Produto Rural com Liquidação Financeira (CPR-F) no valor de até R\$ 31.000.000,00

A **NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Arnaldo, nº 388, Engenho Novo, CEP 06415-110, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.128.999/0001-90, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” e aderente ao regime FÁCIL (companhia de menor porte), com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código “NUTR3” (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que, nesta data, celebrou os documentos definitivos de sua 1ª (primeira) emissão de cédulas de produto rural com liquidação financeira, escriturais, em série única (“CPR-F” e “Emissão”), para distribuição pública sob o rito de registro automático previsto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, destinada exclusivamente a investidores profissionais (“Oferta”), conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 3 de setembro de 2026.

1. Principais características da Emissão

(i) valor total de até R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais); (ii) prazo de 60 (sessenta) meses, com vencimento em 28 de setembro de 2031; (iii) remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 5,00% (cinco por cento) ao ano, paga mensalmente; (iv) amortização do principal em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, a partir de 28 de outubro de 2027.

2. Garantias

As obrigações decorrentes das CPR-F contam com as seguintes garantias: (i) aval prestado por Tripto Participações Ltda., acionista controladora da Companhia, e por Ricardo Lessa Pansa, Diretor-Presidente da Companhia; (ii) alienação fiduciária de imóveis localizados em Barueri/SP, de titularidade de Quirios Produtos Químicos Ltda. e de Armazéns Gerais São Silvestre Ltda., sociedades sob controle comum; (iii) cessão fiduciária de recebíveis de titularidade da Companhia contra clientes selecionados; e (iv) fundo de reserva mantido em conta vinculada.

3. Destinação dos recursos

Os recursos líquidos da Emissão serão destinados (i) ao reperfilamento de passivos vincendos, mediante a quitação do endividamento concentrado em notas comerciais junto a fundos de investimento em direitos creditórios e instituições financeiras; (ii) ao reforço do capital de giro; (iii) a investimentos em bens de capital; e (iv) ao pagamento das despesas da Emissão e da Oferta.

4. Informações adicionais

O termo de emissão das CPR-F estará disponível na página de relações com investidores da Companhia (www.nutriplant.com.br/ri) e nos sistemas da CVM e da B3, nos prazos previstos nos documentos da Emissão.

A Companhia manterá seus acionistas, investidores e o mercado em geral informados acerca de eventuais desdobramentos relevantes, nos termos da regulamentação aplicável.

Barueri, 28 de setembro de 2026.

Ricardo Lessa Pansa
Diretor de Relações com Investidores
Nutriplant Indústria e Comércio S.A.